# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

**ATO DA MESA N° 014/2020, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Implementa medidas de trabalho aos servidores da Câmara Municipal, tendo em vista a ocorrência de surto da COVID-19 dentro da Câmara Municipal.

Considerando a ocorrência de surto da Covid-19 dentro da Câmara Municipal, conforme ofício n°. 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde na qual tem por base a Nota Orientativa n°. 40/2020 da Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

A Mesa Diretora, representada por seu Presidente, promulga o seguinte ato:

**Art. 1°**. Fica implementada as seguintes medidas aos servidores da Câmara Municipal:

I – Realização de trabalho *home office;*

II – Realização de reuniões virtuais caso sejam necessárias;

III – Distanciamento entre os servidores;

**Art.2°.** O trabalho home office persistirá até a duração do atestado médico emitido pelo profissional de saúde da unidade sentinela COVID-19 de São Mateus do Sul.

**Art. 2°** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 2020.

**Nereu Edmundo Dal Lago**

Presidente da Câmara Municipal